



**ATO EPISCOPAL  
Nº 006/15**

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais e atestado médico concedo licença para tratamento de saúde à presbítera **MARIA APARECIDA FURTUNATA**, em conformidade com os termos do Art. 225 § 2º dos Cânones da Igreja Metodista 2012, com ônus para a igreja local.

A licença passa a vigorar a partir do dia 24 de abril de 2015 ao dia 25 de maio de 2015.

Nesse período da licença o Rev. Sávio Ferreira de Abreu, Superintendente Distrital, responderá pelo ministério pastoral da igreja local, de tempo parcial sem ônus.

**Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.**

Belo Horizonte, 28 de abril de 2015.

***Bispo Roberto Alves de Souza***  
Quarta Região Eclesiástica